



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.362 DE 11 DE OUTUBRO DE 1976 =

"Dispõe sobre celebração de Convênio"

EUCLYDES ROMANINI, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Superintendência de Controle de Endemias-SUCEN da Secretaria de Estado da Saúde, para o pagamento do aluguel de - prédio para funcionamento da Base de Operações do Serviço Regional 10 da SUCEN.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes do Convênio correrão por conta do Item 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


EUCLYDES ROMANINI
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1976.


GUMERCINDO ROMANINI
Chefe de Gabinete

DD-2406
18-10-76